



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS
CNPJ: 25.064.072/0001-23
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2021 / 2024



DECRETO Nº 002/2022

DE 21 DE JANEIRO DE 2022

“Adota medidas de restrição e enfrentamento a COVID-19) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica do Município. ;

CONSIDERANDO que o Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal da Saúde, do dia 20 de janeiro de 2022, indicou um aumento relevante de casos;

CONSIDERANDO o bem-estar de toda a população advindo de medidas que possibilitem a redução da transmissão da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatória a utilização de mascara ou cobertura sobre o nariz e a boca por todos os cidadãos em ambiente públicos e estabelecimento comercial.

Parágrafo primeiro - Fica autorizada a realização de cultos e missas, desde que observados os protocolos sanitários de combate ao **coronavírus**. Entre eles a disponibilização, na entrada dos locais de celebração, de produtos para higienização de mãos, preferencialmente álcool em gel 70%, e afastamento mínimo de um metro de uma pessoa para outra, com demarcação específica nas cadeiras para acomodação dos fiéis.

Parágrafo segundo – Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca.

Art. 2. Fica proibido a realização de festas ou atividades particulares que proporcionam à aglomeração de pessoas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS
CNPJ: 25.064.072/0001-23
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2021 / 2024

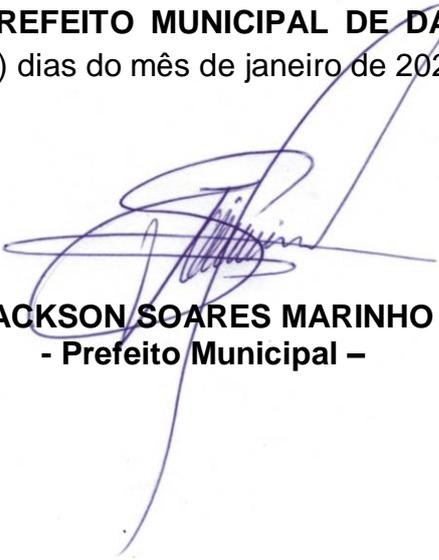
Art. 3º - A fiscalização será feita pela vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, podendo ser realizada também pelas polícias militar, civil e ministério público.

Art. 4º - O descumprimento do disposto neste decreto acarretará o recolhimento e a suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento – ALF -, além da responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Válido por 20 (vinte) dias.**

Publique-se registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.


JACKSON SOARES MARINHO
- Prefeito Municipal -